

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.129 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre permissão de uso de bens públicos que especifica

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 55291/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município, a título precário e gratuito, à **Polícia Militar do Estado de São Paulo – 5º BPM/I**, permissão de uso dos boxes nºs. 1 e 2, situados no Terminal Rodoviário Urbano, localizado no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, Centro.

Art. 2º Os boxes serão utilizados para funcionamento da Base Comunitária de Segurança, objetivando o apoio comunitário da Polícia Militar na segurança pública do Município.

Art. 3º A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução dos bens descritos no art. 1º.

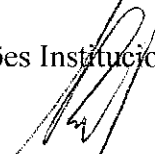
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2021.


RENATO AYELLO DE FREITAS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO